

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO – LIMITE DE VALOR

FUNDAÇÃO BANCO DO BRASIL – Brasília/DF. DISPENSA DE LICITAÇÃO 2020/011(8876). OBJETO: contratação de serviços de pesquisa quantitativa, de satisfação, junto às entidades que estabeleceram parcerias com a FBB, para desenvolvimento de projetos sociais, nas condições abaixo. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às 18h do dia 28.09.2020, através do e-mail licitacoes@fbb.org.br.

MÍRIA TERESINHA DE AQUINO
Responsável

SOLICITAÇÃO DE PROPOSTA

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2020/011

A Fundação Banco do Brasil-FBB vem solicitar proposta de empresa especializada em pesquisa quantitativa, de satisfação, nos termos e condições abaixo:

1. Objeto: contratação de serviços de pesquisa quantitativa, visando avaliar o nível de satisfação das entidades que estabeleceram parcerias com a FBB, para desenvolvimento de projetos sociais.

2. Especificações dos Serviços:

2.1. A pesquisa deverá ser realizada dentre um universo de 175 entidades, em âmbito nacional, que firmaram convênios de parceria com a FBB para implementação de projetos, a ser informado pela FBB, dentre as quais deverão ser apresentados 77 questionários respondidos e validados.

2.2. Serão considerados validados os questionários que contiverem um mínimo de 80% das perguntas respondidas, ou seja, aquelas que a alternativa assinalada não seja “*não sei responder*”.

2.3. A FBB fornecerá uma relação com os contatos que tem disponível das 175 entidades.

2.4. Não conseguindo contato com as informações disponibilizadas pela FBB, a empresa contratada poderá buscar outros meios para o estabelecimento do contato.

2.5. Esgotadas as possibilidades de estabelecer contato com a entidade, a FBB deverá substituí-la por outra que atenda os mesmos critérios.

2.6. Os questionários deverão ser aplicados por telefone, em ambiente seguro.

2.7. A pesquisa deverá ser composta por aplicação de questionário semiestruturado e padronizado, a ser formulado e validado pela FBB, em conjunto com a empresa contratada.

2.8. O questionário abordará aspectos relacionados aos processos internos, atendimento e meios de comunicação utilizados pela FBB.

2.9. Os dados deverão ser coletados, tabulados, processados e analisados estatisticamente, e apresentados por meio de planilhas eletrônicas, gráficos representativos e as devidas notas explicativas.

2.10. Deverão ser realizadas, no mínimo, duas reuniões de alinhamento do escopo do projeto, revisão dos objetivos da pesquisa e dos instrumentos de coleta de dados.

2.11. As reuniões poderão ser realizadas presencialmente na FBB ou utilizando-se de meios digitais para videoconferência.

2.12. A empresa contratada deverá apresentar, em uma reunião presencial ou por videoconferência, os relatórios analíticos e conclusivos, contendo gráficos e tabelas de frequência, em linguagem compatível com o pacote de aplicativos Microsoft Office, disponibilizando os arquivos de apresentação em meio digital (pen drive).

2.13. Os serviços deverão ser prestados no prazo de até 90 (noventa) dias da assinatura do contrato, devendo ser entregue, na sede da FBB, em Brasília, toda documentação objeto desta contratação.

2.14. Após a entrega da documentação a FBB, num prazo de até 15 (quinze) dias corridos, formalizará, por meio de e-mail, o aceite ou não do serviço prestado.

2.15. Havendo necessidade de ajustes a empresa contratada terá o prazo de 15 (quinze) dias corridos para novo envio da documentação.

2.16. Caberá à Contratada arcar com todos os custos envolvidos na prestação dos serviços, inclusive aqueles com comunicação, deslocamentos, transportes, hospedagem, alimentação, taxas e emolumentos, se existirem.

2.17. Com base na Lei Geral de Proteção de Dados (Lei 13.709/2018) a Contratada se comprometerá a tratar os dados pessoais dos contratados apenas para fins lícitos e expressamente informados aos mesmos, adotando as melhores posturas e práticas para preservar o direito à privacidade destes, comprometendo-se assim, a limitar a utilização dos dados pessoais a que tiver acesso, apenas, para execução da pesquisa realizada, abstenendo-se de utilizá-los em proveito próprio ou alheio, para fins comerciais ou quaisquer outros.

3. Vigência Contratual

3.1. Será firmado contrato com vigência de 6 (seis) meses, contados de sua assinatura.

4. Pagamento

4.1. O pagamento se dará através de crédito em conta corrente da Contratada, informada no documento de cobrança, no prazo de até 20 (vinte) dias do recebimento do objeto da contratação, conferência e aceite.

5. Habilitação

5.1. A empresa que ofertar o menor preço para a prestação dos serviços deverá apresentar, quando solicitado pela Responsável pelo processo: contrato social, certidão de regularidade junto à previdência social, certidão negativa de pedido de falência, concordata ou recuperação judicial, balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício exigível e 2 (dois) atestados de capacidade técnica, comprovando a prestação dos serviços objeto desse processo.

6. Validade da proposta: 30 (trinta) dias.

7. Prazo para apresentação da proposta: até às 18 horas de 28.09.2020, para o e-mail licitacoes@fbb.org.br.

Míria T. de Aquino

Responsável pelo Processo